



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS DEFERIDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 57/2.022

19 / 04 / 2022

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA

Câmara Municipal  
de Conc. das Alagoas/MG  
**PROTOCOLO**  
Data: 18 / 04 / 2022  
*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA

VEREADOR - GILIARDE PEREIRA ALVES  
"GILIARDE TAXISTA", Vereador na Câmara  
Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de  
Minas Gerais, fazendo uso das atribuições que lhe  
são conferidas pela Lei Orgânica do Município e  
Regimento Interno desta Casa Legislativa, ...

INDICA a Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Ivaina Reis de Oliveira, que cumpra a Lei Federal Complementar nº 191/2022, Sancionada pelo Presidente da República em 08 de março de 2002, realizando os pagamentos do direito de novos blocos aquisitivos de quinquênios aos Servidores Públicos da área da Saúde em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, cujos períodos tenham sido completados durante o tempo a vigência de lei Complementar 173/2020, bem como efetuando os pagamentos retroativos a 1º de janeiro de 2022 aqueles servidores que faz jus a contagem de tempo, conforme determinado pela Lei Complementar nº 191/2022.

### JUSTIFICATIVA:

A sanção da Lei Complementar nº 191/2022 em anexo, corrigiu o entendimento do inciso IX, do artigo 8º, da Lei complementar 173, de maio de 2020, que congelou a concessão das vantagens em questão aos servidores públicos do país.

A Lei Complementar nº 173, de 2020, foi um instrumento fundamental para permitir que os Estados e os Municípios enfrentassem a Covid-19, ao garantir recursos essenciais para o combate à pandemia em um período de forte contração econômica e consequente queda de arrecadação. Em contrapartida, foram impostos vários limites à contratação de pessoal, ao aumento de remuneração e, tema deste Projeto de Lei Complementar, à contagem de tempo de serviço para fins de aquisição de anuênios, biênios, triênios, quinquênios ou quaisquer outros benefícios pagos aos servidores em função de tempo de atividade, até 31 de dezembro de 2021.

"Diga não às Drogas" Lei Municipal 2.571/2013



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

O PLP 150/2020 é um projeto de lei complementar que permite aos servidores públicos civis e militares das áreas de saúde e segurança pública contarem com o período de maio de 2020 a dezembro de 2021 para aquisição de direitos relacionados ao tempo de serviço – a contagem nesse período foi "congelada" por lei aprovada em 2020. Esse PLP foi aprovado na Câmara dos Deputados no dia 16 de dezembro e recentemente pelo Senado Federal aguardando a agora só sanção presidencial para entrar em vigor.

Nesse sentido visando corrigir uma injustiça com esses profissionais que estiveram na linha de frente durante o tempo mais duro da pandemia salvando muitas vidas, é que esperamos que executivo possa após a sanção presidencial garantir o direito dos profissionais da saúde quanto conceder os quinquênios aqueles que tiverem o direito.

Os direitos mencionados decorrem da consecução do exercício diário de atividades por servidores públicos, os quais, durante a decretação de estado de calamidade, em decorrência da necessidade de enfrentamento do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), mantiveram-se no exercício de suas funções, no auxílio direto aos enfermos, inclusive com forte exposição à doença, com forte risco a sua incolumidade física e de seus familiares.

Certos da atenção e do acolhimento, sabedores da preocupação que a Chefe do Executivo demonstra com o servidores públicos, contamos com os Nobre Edis para o apoio a esta Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas  
- MG, 18 de abril de 2022.

Autor:

VEREADOR - GILIARDE PEREIRA ALVES "GILIARDE TAXISTA"

"Diga não às Drogas" Lei Municipal 2.571/2013